ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 28 de Dezembro de 2020.
Edição 3363 | Páginas: 23

8ª LEGISLATURA | 59º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA ALMEIDA
OUVIDORA GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Jeferson Alves;
b) Deputado Renan Filho;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Coronel Chagas;
e) Deputada Yonny Pedroso;
f) Deputado Jorge Everton; e
g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado Nilton Sindpol;
b) Deputado Jorge Everton;
c) Deputado Marlon da Mirage;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Nilton Sindpol;
b) Deputado Coronel Chagas;
c) Deputado Marlon da Mirage;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Evangelista Siqueira;
b) Deputada Lenir Rodrigues;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputada Tayla Peres; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Renan Filho;
b) Deputado Neto Loureiro;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Neto Loureiro;
b) Deputada Yonny Pedroso;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Dhiego Coelho;
e) Deputado Gabriel Picanço;
f) Deputado Nilton Sindpol; e
g) Deputado Renato Silva.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva;
b) Deputada Betânia Almeida;
e) Deputado Jorge Everton;
c) Deputado Neto Loureiro; e
d) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Betânia Almeida;
b) Deputada Catarina Guerra;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Gabriel Picanço;
b) Deputado Renato Silva;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Jânio Xingu; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Odilon Filho; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Eder Lourinho;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputado Marcelo Cabral;

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon Filho;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Betânia Almeida; e
e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputada Lenir Rodrigues;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputado Jânio Xingu;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho;
b) Deputado Evangelista Siqueira;
c) Deputado Marlon da Mirage;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Jorge Everton;
b) Deputada Tayla Peres;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputada Yonny Pedroso;
b) Deputado Dhiego Coelho;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputado Jeferson Alves;
f) Deputado Renan Filho; e
g) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputado Dhiego Coelho;
b) Deputado Coronel Chagas;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputada Yonny Pedroso;
f) Deputado Lenir Rodrigues; e
g) Deputado Nilton Sindpol.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputada Catarina Guerra;
b) Deputado Evangelista Siqueira;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputada Yonny Pedroso; e
e) Deputado Marlon da Mirage.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Coronel Chagas;
b) Deputado Odilon Filho;
c) Deputada Yonny Pedroso;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Angela Águida Portella.
Suplentes:
1º - Deputada Catarina Guerra
2º - Deputada Betânia Almeida

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Autógrafo dos Projetos de Lei nº 016, 190, 193 e 194/2020 02
- Resoluções nº 023, 024, 027, 029, 051/2020 05
- Moções nº 020, 021, 022, 033, 034, 060/2020 07
- Memo/DACPL/nº 065/2020 08
- Requerimentos nº 022 e 040/2020 08
- Indicações nº 329, 847, 994, 1010 a 1017 e 1023/2020 08

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Republicação da Resolução nº 5428/2020 11
- Resoluções nº 5444 a 5530/2020 11

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
E-mail: docgeralale@gmail.com
DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral
CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
THIAGO DE SOUZA PADILHA
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015,* respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 016/2020

Autoriza o Poder Executivo a realizar leilões reversos de pagamentos por meio de oferta pública de desconto de crédito e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O pagamento das obrigações com recursos da conta única, inscritas em restos a pagar processados ou inadimplidas, que se encontrem devidamente registradas no FIPLAN, e que sejam reconhecidas pela atual administração estadual, poderá ser realizado por meio de oferta pública de desconto de crédito, sem prejuízo de outras modalidades definidas em legislação específica.

§1º Sujeitam-se às disposições desta Lei:

I - as despesas empenhadas, liquidadas e não pagas pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Roraima no exercício financeiro de 2018;

II – as obrigações contraídas pelos órgãos e entidades referidas no inciso I durante o exercício financeiro de 2018 cujos empenhos tenham sido estornados ou cancelados findo àquele exercício, desde que ainda vigente o direito do credor; e

III - os restos a pagar processados decorrentes de obrigações empenhadas, liquidadas e não pagas em exercícios anteriores a 2018, desde que não prescritas e reconhecidas pelo gestor de órgão ou entidade a que se refere o inciso I.

§2º O procedimento administrativo para a verificação da regularidade das obrigações a que se refere este artigo será definido em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O pagamento de obrigações pela via da oferta pública de desconto de crédito será realizado a partir de proposta formulada voluntariamente pelo credor, que será irretratável após a sua apresentação, sendo acatada aquela que resultar no maior desconto percentual sobre o valor que se pretende novar.

§1º A operação de oferta pública de recursos será executada por procedimento de leilão reverso e eletrônico, em sessão pública, e normatizada por edital específico e por ato regulamentar de iniciativa conjunta da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ e da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN.

§2º A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ fica autorizada a contratar instituição financeira incumbida de operacionalizar o sistema eletrônico a que se refere o § 1º deste artigo, devendo, preferencialmente, formalizar acordos, parcerias ou convênios com a finalidade de utilizar sistema eletrônico já existente.

§3º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ classificará as obrigações por sua origem, valor e credor para o fim de divulgação de chamamento público e para permitir a habilitação dos interessados em oferta pública.

§4º Poderá se habilitar na oferta pública o interessado que detenha crédito reconhecido no período fixado nesta Lei.

§5º O volume de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o pagamento das obrigações por meio oferta pública de desconto de crédito será divulgado em ato conjunto da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ e da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, de acordo com o fluxo de caixa e observando-se a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Estado de Roraima.

§ 6º Ficam excluídas da sistemática de que trata esta Lei as obrigações referentes a servidores e encargos da folha, a serviço da dívida pública interna, externa e refinanciamento, a tributos, a precatórios, a sentenças judiciais e àqueles suportados por recursos vinculados de convênios e operações de crédito, bem como os créditos de pequeno valor, conforme definido em ato do Chefe Poder Executivo.

Art. 3º A dívida novada, em qualquer das hipóteses prevista nesta Lei, extingue a anterior e as garantias a ela referentes, representando:

I – a alteração da data de vencimento da

dívida;

II – a alteração da ordem cronológica de pagamento do Estado;

III – a renúncia a todos os encargos decorrentes da mora do Estado.

Parágrafo único. A dívida novada será paga no prazo máximo de 90 (noventa) dias**,** contados da homologação da oferta pública de recursos, sob pena de invalidade da novação.

Art. 4º O ato regulamentar a que se refere o § 1º do art. 2º desta Lei deverá conter, no mínimo:

I – exigências para habilitação do credor e certificação do crédito para participação na oferta pública de desconto de crédito;

II – valor máximo de recursos a serem ofertados;

III – valor máximo a ser novado pelo credor;

IV – percentual mínimo de desconto sobre o crédito a ser oferecido pelo credor;

V – procedimentos de oferta, aceitação e classificação das propostas;

VI – procedimentos que garantam a prioridade ao pagamento de pequenos credores.

Parágrafo único. A proposta admitida em oferta pública somente será confirmada pela Administração na hipótese em que o crédito tenha sido reconhecido pela unidade administrativa e validado pelo órgão de Controle Interno e pela Procuradoria-Geral do Estado de Roraima.

Art. 5º O cessionário de crédito contra órgão de entidade da Administração direta, autarquia ou fundação do Poder Executivo do Estado de Roraima poderá habilitar-se para participar da oferta pública, desde que a cessão tenha ocorrido com anuência da Fazenda Estadual e os créditos tenham origem em despesa empenhada e liquidada até o exercício de 20l8.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ e a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, conjuntamente, poderão editar normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2020.

Deputado Estadual JALSER RENIER
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 190/2020

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos ativos e inativos do Ministério Público do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Em cumprimento ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal e ao disposto no art. 11 da Lei n. 991, de 6 de maio de 2015, que alterou a Lei n. 153, de 1º de outubro de 1996, fica concedida a revisão anual de 5% (cinco por cento) dos vencimentos e proventos dos servidores públicos ativos e inativos do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Os anexos I a VII, da Lei n. 153, de 1º de outubro de 1996, e suas alterações, passam a vigorar com os quantitativos e valores que integram os Anexos I a VII da presente Lei.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Ministério Público do Estado de Roraima, fixados anualmente, conforme Legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2020.

Deputado Estadual ODILON FILHO
3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 190/2020
ANEXO I
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NS-1	ADMINISTRADOR	1	8.265,51	8.265,51
MP/NS-1	ANALISTA AMBIENTAL	2	8.265,51	16.531,02
MP/NS-1	ANALISTA DE BANCO DE DADOS	2	8.265,51	16.531,02
MP/NS-1	ANALISTA DE REDES	2	8.265,51	16.531,02
MP/NS-1	ANALISTA DE SISTEMAS	2	8.265,51	16.531,02
MP/NS-1	ANALISTA EM SAÚDE	1	8.265,51	8.265,51
MP/NS-1	ANALISTA JURÍDICO	2	8.265,51	16.531,02
MP/NS-1	ARQUITETO	2	8.265,51	16.531,02
MP/NS-1	ASSISTENTE SOCIAL	3	8.265,51	24.796,53
MP/NS-1	BIBLIOTECONOMISTA	1	8.265,51	8.265,51
MP/NS-1	CONTADOR	8	8.265,51	66.124,08
MP/NS-1	ENGENHEIRO CIVIL	3	8.265,51	24.796,53
MP/NS-1	ESTATÍSTICO	1	8.265,51	8.265,51
MP/NS-1	MÉDICO	1	8.265,51	8.265,51
MP/NS-1	PEDAGOGO	2	8.265,51	16.531,02
MP/NS-1	PSICÓLOGO	2	8.265,51	16.531,02
TOTAL		**35**		**289.292,85**

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 190/2020
ANEXO II
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NM-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	75	4.132,82	309.961,50
MP/NM-1	OFICIAL DE DILIGÊNCIA	18	4.132,82	74.390,76
MP/NM-1	OFICIAL DE PROMOTORIA DO INTERIOR	15	4.132,82	61.992,30
MP/NM-1	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	12	4.132,82	49.593,84
MP/NM-1	ATENDENTE (TELEFONISTA/RECEPCIONISTA) – Em extinção	11	4.132,82	45.461,02
MP/NM-1	OPERADOR DE SOM	2	4.132,82	8.265,64
TOTAL		**133**		**549.665,06**

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 190/2020
ANEXO III
CARGOS DE NÍVEL BÁSICO (AUXILIAR) DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NB-1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO – Em extinção	9	2.366,94	21.302,46
MP/NB-1	MOTORISTA	20	2.366,94	47.338,80
MP/NB-1	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA – Em extinção	26	2.366,94	61.540,44
TOTAL		**55**		**130.181,70**

TOTAL CARGOS EFETIVOS **223**

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N 190/2020
ANEXO IV
PROGRESSÃO FUNCIONAL

Vencimento (R$)			
Nível	Cód. MP/NS-1	Cód. MP/NM-1	Cód. MP/NB-1
	Cargo	Cargo	Cargo
	Administrador, Analista Ambiental, Analista de Banco de Dados, Analista de Redes, Analista de Sistemas, Analista em Saúde, Analista Jurídico, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecônomista, Contador, Engenheiro Civil, Estatístico, Médico, Pedagogo, Psicólogo.	Assistente Administrativo, Oficial de Diligência, Oficial de Promotoria do Interior, Técnico em Informática, Atendente (Telefonista/Recepcionista) – Em extinção, Operador de Som.	Auxiliar de Manutenção - Em extinção, Motorista, Auxiliar de Limpeza e Copa - Em extinção.
I	8.265,51	4.132,82	2.366,94
II	9.092,06	4.546,10	2.603,63
III	10.001,27	5.000,71	2.863,99
IV	11.001,40	5.500,78	3.150,39
V	12.101,54	6.050,86	3.465,43
VI	13.311,69	6.655,95	3.811,97
VII	14.642,86	7.321,55	4.193,17
VIII	16.107,15	8.053,71	4.612,49
IX	17.717,87	8.859,08	5.073,74
X	19.489,66	9.744,99	5.581,11
XI	21.438,63	10.719,49	6.139,22
XII	23.582,49	11.791,44	6.753,14
XIII	25.940,74	12.970,58	7.428,45
XIV	28.534,81	14.267,64	8.171,30
XV	31.388,29	15.694,40	8.988,43

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 190/2020
ANEXO V
CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/DAS-1	DIRETOR GERAL	1	21.533,98	21.533,98
MP/DAS-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	19.141,32	76.565,28
MP/DAS-3	ASSESSOR JURÍDICO	29	12.949,32	375.530,28
MP/DAS-3	COORDENADOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	1	12.949,32	12.949,32
MP/DAS-3	COORDENADOR DE ASSESSORIA CONTÁBIL	1	12.949,32	12.949,32
MP/DAS-3	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	1	12.949,32	12.949,32
MP/DAS-3	COORDENADOR DE ESTATÍSTICA E GESTÃO ESTRATÉGICA	1	12.949,32	12.949,32
MP/DAS-4	ASSESSOR CONTÁBIL	2	11.020,66	22.041,32
MP/DAS-4	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	1	11.020,66	11.020,66
MP/DAS-4	ASSESSOR DE ARQUITETURA E URBANISMO	1	11.020,66	11.020,66
MP/DAS-4	ASSESSOR DE ENGENHARIA CIVIL	1	11.020,66	11.020,66
MP/DAS-4	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTORIA	28	11.020,66	308.578,48
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	1	9.643,13	9.643,13
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL	1	9.643,13	9.643,13
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	1	9.643,13	9.643,13
MP/DAS-6	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	9.108,10	9.108,10
MP/DAS-6	ASSESSOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	1	9.108,10	9.108,10
MP/CCA-1	CHEFE DE SECRETARIA	3	9.092,07	27.276,21
MP/CCA-1	CHEFE DE CERIMONIAL	1	9.092,07	9.092,07
MP/CCA-1	CHEFE DE DIVISÃO	9	9.092,07	81.828,63
MP/CCA-2	CHEFE DE GABINETE DE COORDENADORIA	3	8.816,68	26.450,04
MP/CCA-2	CHEFE DE GABINETE ADJUNTO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	1	8.816,68	8.816,68
MP/CCA-3	CHEFE DE SEÇÃO	26	7.438,97	193.413,22
MP/CCA-3	ASSESSOR TÉCNICO	22	7.438,97	163.657,34
MP/CCA-4	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	25	4.132,77	103.319,25
MP/CCA-5	CHEFE DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE GABINETE	10	3.581,69	35.816,90
TOTAL		**176**		**1.585.924,53**

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 190/2020
ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	VENCIMENTO INICIAL
MP/NS-1	8.265,51
MP/NM-1	4.132,82
MP/NB-1	2.366,94

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 190/2020
ANEXO VII
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MPRR

CÓDIGO	QUANT.	VALOR	SUBTOTAL
MP.FC.II	5	5.960,57	29.802,85
MP.FC.III	5	4.768,43	23.842,15
MP.FC.IV	20	3.576,34	71.526,80
MP.FC.V	20	2.384,25	47.685,00
TOTAL	**50**		**172.856,80**

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 193/2020

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao contrato firmado com a União ao amparo da Lei n. 9.496, de 11 de setembro de 1997/ Medida Provisória n. 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, para estabelecimento das alterações autorizadas pela Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Contrato n. 008/98/STN/COAFI, firmado com a União ao amparo da Lei n. 9.496, de 11 de setembro de 1997, e da Medida Provisória n. 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, ou ambas), nos termos da Lei Estadual n. 195, de 23 de março de 1998.

Art. 2º O aditivo de que trata esta Lei será formalizado mediante observância dos termos e condições estabelecidas pela Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020, para alteração das condições do contrato aditado.

Art. 3º Permanecem vinculadas ao refinanciamento de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia das obrigações assumidas no contrato aditado, as receitas de que tratam os artigos 155, 157, 159, inciso I, alínea "a" e inciso II, da Constituição Federal, nos termos do § 4º do artigo 167 da Constituição Federal, e Lei Complementar n. 87, de 13 de setembro de 1996.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos ao Contrato n. 008/98/STN/COAFI, a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2020.
Deputado Estadual JALSER RENIER
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 194/2020

Institui Programa de Recuperação de Créditos Tributários.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Tributários com a finalidade de dispensar ou reduzir multas moratórias e/ou punitivas e juros relacionados ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Comunicação – ICMS, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de agosto de 2020, definitivamente constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os créditos ajuizados, observadas as condições e limites estabelecidos nesta Lei.

§ 1º O débito será consolidado na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 2º É facultado aos contribuintes com parcelamento em curso, exceto aqueles que já gozam de benefícios concedidos anteriormente, migrarem para as regras do Programa de Recuperação de Créditos Tributários de que trata esta Lei.

Art. 2º O débito consolidado, quando composto por imposto, multa moratória, multa punitiva e juros, poderá ser pago com as seguintes deduções:

I - de 95% (noventa e cinco por cento) dos juros e das multas moratória e punitiva, se recolhido em parcela única;

II - de 90% (noventa por cento) dos juros e das multas moratória e punitiva, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas;

III - de 80% (oitenta por cento) dos juros e das multas moratória e punitiva, em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas;

IV - de 50% (cinquenta por cento) dos juros e das multas moratória e punitiva, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas;

V - de 40% (quarenta por cento) dos juros e das multas moratória e punitiva, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas; ou

VI - de 30% (trinta por cento) dos juros e das multas moratória e punitiva, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo único. A regra prevista nos incisos V e VI deste artigo aplica-se apenas aos créditos tributários encaminhados para inscrição em dívida ativa.

Art. 3º Os créditos decorrentes de aplicação de multas punitivas, por descumprimento de obrigações principal e/ou acessória, previstas em Unidade Fiscal do Estado de Roraima – UFERR, somente poderão ser pagos em parcela única com dedução de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 4º Os créditos decorrentes, exclusivamente de multa punitiva aplicada em percentual superior a 100% (cem por cento), originários de auto de infração por descumprimento de obrigação principal ou acessória, serão reduzidos, de forma que resultem em valor equivalente àquele que seria obtido pela aplicação da multa no percentual de 100% (cem por cento).

§ 1º Após a redução prevista no caput deste artigo, incidirão também os seguintes descontos:

I - de 50% (cinquenta por cento) do valor consolidado, se recolhido em parcela única;

II - de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor consolidado, se recolhido em até 6 (seis) parcelas;

III - de 40% (quarenta por cento) do valor consolidado, se recolhido em até 18 (dezoito) parcelas;

IV - de 30% (trinta por cento) do valor consolidado, se recolhido em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

V - de 20% (vinte por cento) do valor consolidado, se recolhido em até 36 (trinta e seis) parcelas.

VI - de 10% (dez por cento) do valor consolidado, se recolhido em até 60 (sessenta) parcelas;

§ 2º A regra prevista nos incisos V e VI deste artigo aplica-se apenas aos créditos tributários encaminhados para inscrição em dívida ativa.

Art. 5º O parcelamento de que trata esta Lei fica condicionado a que o contribuinte:

I - manifeste, formalmente, sua desistência em relação a ações judiciais e recursos administrativos contra a Fazenda Pública, visando ao afastamento da cobrança do débito fiscal objeto do pagamento parcelado, em caráter irretratável;

II - formalize sua opção, mediante requerimento cujo modelo será disponibilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda e Procuradoria Geral do Estado; e

III - cumpra outras condições expressamente previstas na legislação tributária estadual.

Parágrafo único. A homologação do presente benefício dar-se-á no momento do pagamento em parcela única ou do pagamento da primeira parcela, no caso de parcelamento.

Art. 6º Implicará descredenciamento da adesão ao Programa de Recuperação de Crédito Tributário:

I - a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - o atraso consecutivo ou alternado superior a 2 (duas) parcelas.

§ 1º O descredenciamento previsto neste artigo implicará na perda dos benefícios e na antecipação do vencimento das parcelas vincendas.

§ 2º A perda do benefício, na forma prevista nesta Lei, é somente no tocante ao crédito remanescente, de modo que não alcançam os benefícios concedidos às parcelas já pagas.

Art. 7º O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas, exceto no caso de pagamento em duplicidade.

Art. 8º O prazo para adesão ao benefício previsto nesta Lei será fixado por decreto do Poder Executivo, não podendo exceder a 90 dias da data da instituição do benefício, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2020.

Deputado Estadual JALSER RENIER
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 023/2020

Cria a Comissão Especial Externa para analisar e emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2020 e aos Projetos de Lei nº 069/2020, 073/2020 e 105/2020.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, resolve:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Especial Externa, nos termos do art. 43 do Regimento Interno da ALERR, para analisar e emitir parecer aos projetos abaixo listados:

- **Projeto de Lei nº 069/2020**, que *abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima – FESP -RR, Crédito Especial no valor global de r$ 20.758.682,00 (vinte milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais), para os fins que especifica;*

- **Projeto de Lei nº 073/2020**, que *abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – IPEM, crédito Especial por Superavit, no valor global de R$ 326.670,75 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), para os fins que especifica;*

- **Projeto de Lei nº 105/2020**, que *autoriza a permissão ou concessão de uso e a alienação de imóvel de propriedade do Estado que especifica e dá outras providências; e*

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2020**, que *prorroga por 90 (noventa) dias o estado de calamidade pública em Roraima, declarado pelo Decreto Estadual nº 28.635-E, de 22 de março de 2020, e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 001/2020.*

Art. 2º Fica esta Comissão composta pelos seguintes parlamentares:

I – Yonny Pedroso;
II – Eder Lourinho;
III – Tayla Peres;
IV – Odilon Filho; e
V – Renan Filho.

Art. 3º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo de 60 (sessenta) dias para funcionamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de junho de 2020.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **CHICO MOZART**
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

RESOLUÇÃO Nº 024/2020

Cria a Comissão Especial Externa para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 081/2019 e ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2020.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, resolve:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Especial Externa, nos termos do art. 43 do Regimento Interno da ALERR, para analisar e emitir parecer aos projetos abaixo listados:

- **Projeto de Lei nº 081/2019**, que *dispõe sobre o regime jurídico dos bens imóveis funcionais do Estado de Roraima e dá outras providências; e*

- **Projeto de Lei Complementar nº 009/2020**, que *altera a Lei Complementar nº 041, de 16 de junho de 2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação do Estado de Roraima e dá outras providências.*

Art. 2º Fica esta Comissão composta pelos seguintes parlamentares:

I – Lenir Rodrigues;
II – Jeferson Alves;
III – Jorge Everton;
IV – Tayla Peres; e
V – Renan Filho.

Art. 3º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo de 60 (sessenta) dias para funcionamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 30 de junho de 2020.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **CHICO MOZART**
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

RESOLUÇÃO Nº 027/2020

Cria Comissão Especial Externa para, nos termos do art. 43 do Regimento Interno, analisar e emitir parecer sobre as Mensagens Governamentais de Veto nº 024/2020, 025/2020, 026/2020 e 027/2020, e dos Projetos de Lei nº 084/2020 e 096/2020.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Especial Externa para analisar e emitir parecer sobre as seguintes proposições:

- **Mensagem Governamental de Veto** nº**024/2020,** que *veta parcialmente o Projeto de Lei nº 002/2020 nos seguintes dispositivos: inciso VII, do artigo 4º e artigos 5º, 6º e 7º;*

- **Mensagem Governamental de Veto nº025/2020,** que *veta totalmente o Projeto de Lei nº 015/2020 que "Institui o Programa Estadual de Educação Financeiro Escolar";*

- **Mensagem Governamental de Veto nº026/2020,** que *veta parcialmente o Projeto de Lei nº 051/2019 no seguinte dispositivo: artigo 3º;*

- **Mensagem Governamental de Veto nº027/2020,** que *veta totalmente o Projeto de Lei nº 076/2020 que "Dispõe sobre o estabelecimento de uma Linha de Apoio aos Profissionais da Saúde – LAPS e seus familiares, no âmbito do estado de Roraima, em virtude da situação de calamidade pública oficialmente decretada em decorrência do novo coronavírus (COVID-19);e*

- **Projeto de Lei nº 084/2020,** que *altera dispositivo da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe o sistema tributário estadual e dá outras providências;*

- **Projeto de Lei nº 096/2020,** que *institui a política sobre drogas do Estado de Roraima, o fundo Estadual antidrogas e dá outras providências.*

Art. 2º Fica esta Comissão composta pelos seguintes parlamentares:

I – Renan Filho;
II – Nilton Sindpol;
III –Yonny Pedroso;
IV – Bentânia Almeida; e
V –Lenir Rodrigues.

Art. 3º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo de 60 (sessenta) dias para funcionamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 6 de julho de 2020.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **CHICO MOZART**
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

RESOLUÇÃO N. 029/2020

Cria Comissão Especial Externa para, nos termos do art. 43 do Regimento Interno, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n. 11/2020 e os Projetos de Lei n. 117/2020, 118/2020 e 119/2020.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Especial Externa para analisar e emitir parecer sobre as seguintes proposições:

- **Projeto de Lei Complementar n. 011/2020,** que *dispõe sobre critérios de distribuição do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços -ICMS pertencente aos Municípios, revoga a Lei nº 010, de 11 de setembro de 1991, a Lei nº 046, de 15 de setembro de 1993, e dá outras providências;*

- **Projeto de Lei n. 089/2020,** que *dispõe sobre a alteração da Lei n. 1.370, de 15 de janeiro de 2020, sobre o Plano Plurianual – PPA, para o Quadriênio 2020-2023;*

- **Projeto de Lei n. 117/2020,** que *cria a Comissão Setorial de Licitação -CSL no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública -SESP, e dá outras providências;*

- **Projeto de Lei n. 118/2020,** que *dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.370, de 15 de janeiro de2020, sobre o Plano Plurianual -PPA, para o quadriênio 2020-2023. Correção FESP RR; e*

- **Projeto de Lei n. 119/2020,** que *dispõe sobre alteração da Lei nº 1.371, de 15 de janeiro de 2020, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o Exercício de 2020, com a redação dada pela Lei nº 1.420, de 7 de julho de 2020. Correção FESP RR.*

Art. 2º Fica esta Comissão composta pelos seguintes parlamentares:

I – Renan Filho;
II – Neto Loureiro;
III –Yonny Pedroso;
IV – Evangelista Siqueira; e
V – Jorge Everton.

Art. 3º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo de 60 (sessenta) dias para funcionamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2020.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **CHICO MOZART**
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

RESOLUÇÃO Nº 051/2020

Cria Comissão Especial Externa para, nos termos do art. 43 do Regimento Interno, analisar e emitir parecer sobre os Projetos de Lei nº 161/2020 e 175/2020, e Projetos de Decreto Legislativo nº 012/2020 e 019/2020.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Externa para analisar e emitir parecer nas seguintes proposições:

I - Projeto de Lei nº 161/2020, que *estabelece prioridade de atendimento aos profissionais de saúde na destinação de equipamentos de proteção individual (EPI) e na testagem da COVID-19, enquanto vigorar o Decreto nº 28635-E de 22/03/2020,* de autoria do Deputado Renato Silva;

II - Projeto de Lei nº 175/2020, que *altera o caput do artigo 55*

e seu §1º da Lei Estadual nº 925, de 13 de setembro de 2013, do quadro pessoal do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, de autoria do Ministério Público de Contas;

III - Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2020, que *concede a Comenda Orgulho de Roraima à personalidade que indica e dá outras providências,* de autoria do Deputado Jânio Xingú;

IV - Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2020, que *susta o ato da Secretaria de Educação, no que tange o processo nº 017101.005199/19-56,* de autoria do Deputado Evangelista Siqueira;

Art. 2º Fica essa comissão composta pelos seguintes parlamentares:

I – Jorge Everton;
II – Yonny Pedroso;
III – Evangelista Siqueira;
IV – Neto Loureiro; e
V – Jeferson Alves.

Art. 3º A Comissão que se refere o art. 1º tem o prazo de 60 (sessenta) dias para funcionamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 10 de novembro de 2020.
Deputado Estadual **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **CHICO MOZART**
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÕES

MOÇÃO DE PESAR Nº 020/2020

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

Moção de Pesar aos familiares do senhor **Rodrigo Cardoso Furlan**, juiz titular da 1ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça de Roraima, cujo falecimento ocorreu em 17 de abril de 2020, nesta cidade de Boa Vista.

A Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 205 do Regimento Interno, em nome dos seus membros, vem, publicamente, manifestar solidariedade, profundo pesar e condolências aos familiares do senhor **Rodrigo Cardoso Furlan**, pela perda de seu ente querido.

Palácio Antônio Martins, 12 de maio de 2020.
Deputado Estadual JALSER RENIER
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE PESAR Nº 021/2020

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

Moção de Pesar aos familiares do senhor **Michele Bálsamo**, um dos pioneiros no ensino e prática da elevação física e mental no estado de Roraima, cujo falecimento ocorreu em 18 de abril de 2020, nesta cidade de Boa Vista.

A Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 205 do Regimento Interno, em nome dos seus membros, vem, publicamente, manifestar solidariedade, profundo pesar e condolências aos familiares do senhor **Michele Bálsamo**, pela perda de seu ente querido.

Palácio Antônio Martins, 12 de maio de 2020.
Deputado Estadual JALSER RENIER
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 022/2020

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

Moção de Aplausos aos profissionais da Saúde do Estado de Roraima em reconhecimento ao papel imprescindível que eles têm na nossa sociedade e, em especial, ao trabalho prestado no enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus.

Nos termos do artigo 205 do Regimento Interno, a Assembleia Legislativa vem, publicamente, agradecer o compromisso, a dedicação e a bravura desses profissionais em meio à emergência de saúde que estamos enfrentando.

Palácio Antônio Martins, 12 de maio de 2020.
Deputado Estadual **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **CHICO MOZART**
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE PESAR Nº 033/2020

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

Moção de Pesar aos familiares da senhora **Fl**ávia Pinto de Azevedo, cujo falecimento ocorreu em 24 de maio de 2020, nesta cidade de Boa Vista.

A Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 205 do Regimento Interno, em nome dos seus membros, vem, publicamente, manifestar solidariedade, profundo pesar e condolências aos familiares da senhora **Fl**ávia Pinto de Azevedo, pela perda de seu ente querido.

Palácio Antônio Martins, 26 de maio de 2020.
Deputado Estadual JALSER RENIER
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE PESAR Nº 034/2020

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

Moção de Pesar aos familiares do senhor **Jandir Salvadori**, cujo falecimento ocorreu em 26 de maio de 2020, nesta cidade de Boa Vista.

A Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 205 do Regimento Interno, em nome dos seus membros, vem, publicamente, manifestar solidariedade, profundo pesar e condolências aos familiares do senhor **Jandir Salvadori**, pela perda de seu ente querido.

Palácio Antônio Martins, 26 de maio de 2020.
Deputado Estadual JALSER RENIER
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE APELO N. 060/2020

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna Pública:

Moção de Apelo ao **Congresso Nacional**, para que seja colocada em votação a Proposta de Emenda à Constituição n. 15/2015.

A Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 205 do Regimento Interno, em nome dos seus membros, vem, publicamente, solicitar ao Congresso Nacional a votação e aprovação da PEC n. 015/2015, tendo em vista que não sendo realizada a votação até 31 de dezembro de 2020, aproximadamente 50% das escolas públicas poderão fechar as portas, trazendo, assim, sérias e graves implicações para o futuro de milhões de estudantes e prejuízos financeiros aos professores e demais profissionais do magistério da rede de ensino pública.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2020.
Deputado Estadual JALSER RENIER
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MEMORANDO

MEMO/DACPL/Nº 065/2020

Boa Vista, 28 de dezembro de 2020.

A Gerência de Documentação Geral da ALE-RR
Assunto: Tornar sem efeito publicações

Senhora Gerente,

Tornar sem efeito as publicações abaixo discriminadas:

- Moção de Pesar nº 020/2020, publicado no diário oficial da ALE do Estado de Roraima, Edição 3231 de 20/05/2020;

- Moção de Pesar nº 021/2020, publicado no diário oficial da ALE do Estado de Roraima, Edição 3231 de 20/05/2020;

-Moção de Aplausos nº 022/2020, publicado no diário oficial da ALE do Estado de Roraima, Edição 3231 de 20/05/2020;

Atenciosamente,

IANDARA REGINA CARNEIRO SAMPAIO
Diretora de Assistência e Controle ao Processo Legislativo
Matrícula nº 19.275

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 022/2020

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima
Senhor Governador:

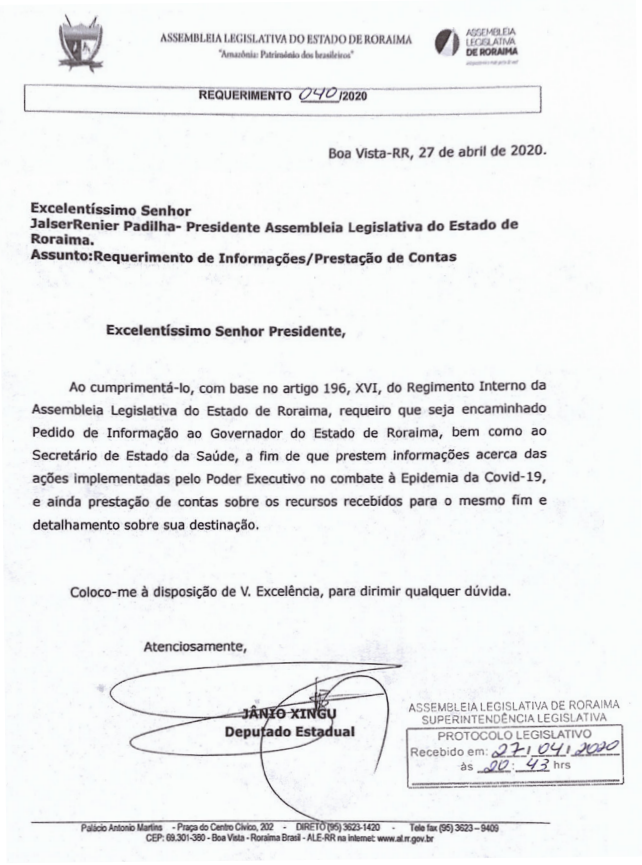
O Deputado que a este subscreve, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196, c/c alínea "f" do art. 248, todos do Regimento Interno, requer:

1) *Suspensão e prorrogação de cobranças de taxas e tributos no âmbito Estadual enquanto perdurar a Situação de Emergência;*
2) *A vedação de Inscrição de Cidadãos em Dívida Ativa no âmbito Estadual enquanto perdurar a Situação de Emergência;*
3) *Implementação de Programa Social que vise suprir Renda a famílias carentes no Estado de Roraima.*

Tais medidas visam minimizar os impactos sofridos pela população Roraimense em virtude da Pandemia que assola toda humanidade e fazer com que a economia do Estado de Roraima se desenvolva.

Sala das Sessões, 19 de março de 2020.

Deputado



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

REQUERIMENTO 040 /2020

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor
JalserRenier Padilha- Presidente Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.
Assunto:Requerimento de Informações/Prestação de Contas

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, com base no artigo 196, XVI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, requeiro que seja encaminhado Pedido de Informação ao Governador do Estado de Roraima, bem como ao Secretário de Estado da Saúde, a fim de que prestem informações acerca das ações implementadas pelo Poder Executivo no combate à Epidemia da Covid-19, e ainda prestação de contas sobre os recursos recebidos para o mesmo fim e detalhamento sobre sua destinação.

Coloco-me à disposição de V. Excelência, para dirimir qualquer dúvida.

Atenciosamente,

JÂNIO XINGU
Deputado Estadual

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
Recebido em: 27/04/2020
às 20:43 hrs

Palácio Antonio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - DIRETO (95) 3623-1420 - Tele fax (95) 3623 – 9409
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima Brasil - ALE-RR na Internet: www.al.rr.gov.br

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 329/2020
Do Sr. Deputado Renan Filho

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Segurança Pública, para que ***promova os oficiais que concluíram o Curso de Formação de Sargentos Combatentes concluído em 21 de dezembro de 2018.***

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Segurança Pública, para que promova os oficiais que concluíram o Curso de Formação de Sargentos Combatentes concluído em 21 de dezembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se, principalmente, com base em direitos líquidos e certos provenientes de atos administrativos pretéritos a esta petição.

Consoante a publicação em Boletim Geral nº 235 de 31 de dezembro de 2018/ NBG Nº 042/DEP/2018, que versa sobre a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos publicada no dia 21 de dezembro de 2018, observa-se o direito adquirido dos requerentes à promoção imediata à 3º Sargento, porém, obstada pelo Decreto de Suspensão. No entanto, o referido decreto tratava de uma suspensão temporária das promoções, tendo em vista a situação financeira que o Estado se encontrava. Pois, assiste aos policiais o direito subjetivo à promoção imediata, eis que se trata de ato administrativo de natureza vinculada, como previsto em lei.

Contudo, ao término da vigência do decreto, o ato deveria ter sido revisto administrativamente com efeitos retroativos à data em que deveria ocorrer, garantindo assim a contagem de interstício na graduação de 3º sargento e o integral ressarcimento pecuniário provenientes do tempo de serviço prestado à instituição retroativos à data mencionada alhures.

O referido direito assiste os requerentes, porquanto consta expresso no Art. 25 da Lei 051 de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Carreira, Remuneração e o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima, e dá outras providências:

[...]

Art. 25. A promoção à graduação de 3º Sargento PM do Quadro de Praças Policiais Militares será efetuada mediante processo seletivo interno e após a conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Sargento. (Grifos não originais)

Cabe mencionar, ainda, o dispositivo expresso na portaria nº. 030/2019/QCG, 22 de janeiro de 2019, publicada no BOL GERAL Nº 028, 08 DE FEV 2019, que as atribuições de 3º Sargento já estavam sendo desempenhadas pelos concluintes do Curso de Formação de Sargentos:

Art. 1º Designar os Militares, ora concluintes do Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes – CFS QPCPM 2018, da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, para que possam exercer suas atividades operacionais e administrativas nas unidades e subunidades do Comando de Policiamento da Capital – CPC – e do Comando de Policiamento do Interior – CPI. (Grifos não originais)

Com efeito, não paira dúvida alguma, que o ato administrativo em questão - promoção/aproveitamento de militares regularmente aprovados em processo seletivo interno após a conclusão do Curso de Formação de Sargentos - tem natureza jurídica vinculada, de acordo com a orientação jurisprudencial pátria, conforme julgado do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Torna-se claro e objetivo, consoante o Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar de Roraima, que, conforme expõe a doutrina majoritária, a Administração Pública possui, de acordo com o Poder Hierárquico, a competência de rever seus atos quando eivados de vícios ou conforme seu mérito administrativo. Trata-se de critério objetivo a ser deferido através da autoridade competente, porquanto consta expresso o instituto do ressarcimento de preterição no decreto nº 229 de 04 de março de 1987, em seu Art. 9º, parágrafo único:

[...]

Art. 9º - Promoção em ressarcimento de preterição é aquela feita após ser reconhecido, ao graduado preterido, o direito a promoção que lhe caberia, desde que obedecido os prazos estabelecidos nos incisos I e II do § 1º do art. 51 da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares dos Territórios Federais).

Parágrafo Único – A promoção em ressarcimento de preterição será efetuada segundo os critérios, da antiguidade ou de merecimento,

sendo o graduado colocado na escala hierárquica como se houvesse sido promovido, na época devida, pelo princípio em que ora é feita sua promoção.

Vale ressaltar que o mérito administrativo encontra limites legais, quais sejam, aqueles que exorbitem da conveniência e oportunidade da máquina administrativa com o intuito de emanar seus atos oriundos de horizontalidade ou verticalidade.

Por conseguinte, é importante salientar que a devida causa busca amparo legal em dispositivos expressos dentro do ordenamento jurídico. Logo, cabe à Administração Pública o ônus de proferir decisões na forma da lei, respeitando, é claro, seus limites constitucionais e infralegais.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2020.

Renan Filho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 847/2020

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com respaldo no art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, que determine a urgente tomada de providências resolutivas pelos órgãos competentes da Administração Estadual, tendo por objeto o que se segue:

REFORMA DA VICINAL 04 NO MUNICÍPIO DE IRACEMA. PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE HOJE SOFRE SEM CONDIÇÕES DE TRAFEGO POR TODA VICINAL. SEGUE EM ANEXOS FOTOS COM A REAL SITUAÇÃO DA VICINAL.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação dos moradores da vicinal 04 do município de Iracema, é visto que é de extrema necessidade a reforma dessa vicinal para que atenda os moradores que sofre com dificuldades em trafega pela mesma.

Em razão disso, é considerável a proporção de moradores que necessitam dessa vicinal para trabalha rem e leva seus filhos para escol a, diante desse sofrimento a comunidade, necessita que seja atendida com urgência, a referente indicação, dando mais tranquilidade a todos daquela comunidade.

Detendo esta justificativa, solicito com a máxima urgência o referido pedido. Sob argumentos e justificativas, submeto o tema ao colegiado desta Colenda Casa de Leis, na forma da presente Indicação, para fins de aprovação e respectivos encaminhamento.

Boa Vista, 22 de setembro de 2020.

ODILON FILHO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 994/2020.

O Parlamentar que a este subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima à seguinte Indicação:

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA RR-319, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ.

JUSTIFICATIVA

Através de denúncias, verificou-se que a estrada que dá acesso ao Município de Uiramutã, está em péssimas condições com buracos e crateras, dificultando o acesso e prejudicando os produtores agrícolas no desenvolvimento econômico daquela região.

Tendo em vista o ocorrido requer ao poder executivo que sejam tomadas providências urgentes e imediatas para recuperação da estrada, que atendam de forma eficaz a demanda dos moradores do Município de Uiramutã.

Esse o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2020.

CHICO MOZART
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1.010-20

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a implantação de um sistema de prontuário eletrônico para atender as demandas do Hospital Geral de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a implantação de um sistema de prontuário eletrônico para atender as demandas do Hospital Geral de Roraima.

JUSTIFICATIVA

A adoção de ferramentas digitais para conduzir a gestão hospitalar é uma tendência em todo o mundo. Entre as ferramentas tecnológicas existentes, o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) é uma das principais. Indispensável para otimizar processos e promover mais segurança aos pacientes, possibilita o uso das informações clínicas de modo sigiloso para gerar dados sobre a saúde do paciente.

Atualmente o HGR (Hospital Geral de Roraima) se utiliza de prontuários de papel (manuais), que, além de dificultar a disponibilidade constante que os prontuários devem ter também fica vulnerável a vários riscos, como extravio e quebra de sigilo. Outro problema do papel é a necessidade de ser "refeito" a cada novo médico com que o paciente se consulta. Isso faz com que as informações sejam muitas vezes incompletas ou omitidas.

O prontuário eletrônico elimina todos esses problemas de uma maneira prática e eficiente, por isso, sugerimos ao governo do estado a implantação de um sistema de "prontuário eletrônico" para atender as demandas do Hospital Geral de Roraima possibilitando um acesso às principais informações a partir de um sistema único o que tornará o atendimento mais eficiente além de estruturar melhor o manejo médico aos pacientes.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2020.

BETÂNIA ALMEIDA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 1.011-20

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a implantação de um sistema de prontuário eletrônico para atender as demandas do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a implantação de um sistema de prontuário eletrônico para atender as demandas do Hospital Materno Infantil Nossa senhora de Nazareth.

JUSTIFICATIVA

A adoção de ferramentas digitais para conduzir a gestão hospitalar é uma tendência em todo o mundo. Entre as ferramentas tecnológicas existentes, o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) é uma das principais. Indispensável para otimizar processos e promover mais segurança aos pacientes, possibilita o uso das informações clínicas de modo sigiloso para gerar dados sobre a saúde do paciente.

Atualmente o Hospital Materno Infantil Nossa senhora de Nazareth se utiliza de prontuários de papel (manuais), que, além de dificultar a disponibilidade constante que os prontuários devem ter também fica vulnerável a vários riscos, como extravio e quebra de sigilo. Outro problema do papel é a necessidade de ser "refeito" a cada novo médico com que o paciente se consulta. Isso faz com que as informações sejam muitas vezes incompletas ou omitidas.

O prontuário eletrônico elimina todos esses problemas de uma maneira prática e eficiente, por isso, sugerimos ao governo do estado a implantação de um sistema de "prontuário eletrônico" para atender as demandas do Hospital Materno Infantil de Roraima possibilitando um acesso às principais informações a partir de um sistema único o que tornará o atendimento mais eficiente além de estruturar melhor o manejo médico aos pacientes.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2020.

BETÂNIA ALMEIDA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 1.012-20

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a reestruturação de uma ponte que liga o município de Bonfim a comunidade indígena macuxi Manoá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a reestruturação de uma ponte que interliga o município de Bonfim a comunidade indígena macuxi Manoá

JUSTIFICATIVA

A implantação de pontes é de extrema relevância pois a elas cabe integrar locais não acessíveis restringidos por: rios, vales, lagos ou outros obstáculos naturais ou artificiais; é uma estrutura necessária para o avanço social e econômico de regiões facilitando o acesso e consequentemente o escoamento de produções locais.

A ponte localizada na região do Bonfim, cerca de 125 quilômetros da Boa Vista encontram-se em estado caótico, ela interliga o município de Bonfim à comunidade indígena macuxi Manoá. O transtorno causado com esse infortúnio esta impossibilitando o tráfego de veículos, pessoas e atrasando o desenvolvimento agrícola da comunidade em virtude da má condição da ponte.

Conforme relato dos moradores locais: "A qualquer momento um acidente grave pode acontecer, pois o caminho é bastante utilizado por pequenos agricultores que levam produtos para comercializar em Bonfim. Se as autoridades não tomarem providências o pior vai acontecer"

Na busca de evitar tamanho infortúnio, reivindicamos ao poder executivo do Estado de Roraima que preste a assistência necessária à população do Bonfim e adjacências com a reestruturação da ponte que atenderá as necessidades dos moradores dessa localidade.

A reestruturação/reconstrução deverá garantir segurança para o trafego de veículos, pessoas e o escoamento de produção com um acesso confiável trazendo satisfação para a comunidade.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2020.

BETÂNIA ALMEIDA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 1.013-20

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a compra de materiais necessários para a realização de vistorias em veículos no Departamento Estadual de Trânsito de Roraima-DETRAN-RR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a compra de materiais necessários para a realização de vistorias em veículos no Departamento Estadual de Transito.

JUSTIFICATIVA

Vistoria veicular é uma avaliação regulamentada pelos Departamentos Estaduais de Trânsito (DETRAN), com o intuito de verificar as condições de conservação e manutenção de motos, carros, ônibus e caminhões. O procedimento também atesta se a propriedade do veículo é legítima, avaliando a autenticidade das documentações.

A vistoria é necessária para processos de transferência de propriedade ou município, relacração, emissão de segunda via dos documentos e verificação das alterações das características do carro. A prática previne fraudes e modificações que estejam em desacordo com as normas do DETRAN, evitando que automóveis sem condições básicas continuem a circular pelo país.

Diante disso, pode se concluir que a realização da vistoria é ação indispensável, ou seja, uma das tarefas realizadas pelo departamento de transito que não pode parar. No entanto, servidores desse departamento denunciaram a falta de equipamentos de materiais adequados para realizarem o trabalho.

Na denúncia um funcionário relatou "Faltam Materiais químicos para limpar o número do motor e chassi. Falta a lanterna, outro item essencial para verificar o número de motor. Tudo isso a gente realiza vaquinha".

Assim, mediante a essa situação, solicitamos ao governo do Estado a compra dos materiais necessários para realização das vistorias realizadas pelo Departamento Estadual de Transito, proporcionando aos servidores a devida proteção para realização de suas funções.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2020.

BETÂNIA ALMEIDA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 1.014-20

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima o conserto-manutenção de viaturas da Polícia militar que atuam no município de Normandia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a realização de manutenção-conserto de viaturas da polícia militar operantes no município de Normandia.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seu **artigo 144,** atribui às polícias militares (PMs) o **policiamento ostensivo** e a **preservação da ordem pública**. Isso significa que seu papel é fiscalizar e coibir atividades ilícitas de forma imediata, prevenindo crimes e fazendo com que os indivíduos respeitem a legislação, tudo isso buscando aumentar a sensação de segurança na sociedade.

O trabalho da PM é feito de forma visível, sinalizado através de uniformes, viaturas caracterizadas ou distintivos de identificação dos policiais. A repressão ao crime, assim, é feita principalmente pela presença da PM, facilmente identificada e seu potencial de coerção.

O município de Normandia, localizado na região Norte do estado de Roraima dispõe de cerca de 11,500 habitantes e atualmente passa por dificuldades na segurança pública, pois, a um mês as viaturas da polícia militar que atendem a essa região estão quebradas.

Segundo relato dos moradores não há ocorrência frequente de crimes bárbaros, contudo há casos de venda de drogas, furtos e roubos, e sem o trabalho de ronda feito pelos PM´s os delinquentes se sentem confortáveis para realização dos ilícitos. Ainda de acordo com os moradores, os próprios policiais é quem estavam arcando com os custos da manutenção das viaturas para atender as demandas.

Devido a tamanho descaso com a população desse município, reivindicamos, com urgência, que a garantia a segurança pública seja reestabelecida neste município. Assim, solicitamos ao Governo do Estado que realize o conserto-manutenção nas viaturas da Polícia militar de Normandia, para que sejam retomados os trabalhos proporcionando segurança a população.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2020.

BETÂNIA ALMEIDA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 1.015-20

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a compra de EPIs necessários para a realização de vistorias em veículos no Departamento Estadual de Trânsito de Roraima-DETRAN-RR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a compra de EPIs necessários para a realização de vistorias em veículos no Departamento Estadual de Transito.

JUSTIFICATIVA

Vistoria veicular é uma avaliação regulamentada pelos Departamentos Estaduais de Trânsito (DETRAN), com o intuito de verificar as condições de conservação e manutenção de motos, carros, ônibus e caminhões. O procedimento também atesta se a propriedade do veículo é legítima, avaliando a autenticidade das documentações.

A vistoria é necessária para processos de transferência de propriedade ou município, relacração, emissão de segunda via dos documentos e verificação das alterações das características do carro. A prática previne fraudes e modificações que estejam em desacordo com as normas do DETRAN, evitando que automóveis sem condições básicas continuem a circular pelo país.

Diante disso, pode se concluir que a realização da vistoria é ação indispensável, ou seja, uma das tarefas realizadas pelo departamento de transito que não pode parar. No entanto, servidores desse departamento denunciaram a falta de equipamentos de proteção individual para realização do trabalho.

Segundo depoimentos, uma funcionária que realizava a vistoria da numeração de um motor, ao colocar o braço, a mangueira do radiador estourou, ocasionando queimaduras no braço da servidora. Em nota ela declarou "Não considero isso um acidente de trabalho. Se houvesse equipamentos, isso não teria acontecido".

Na denúncia funcionários relataram "Não temos nada de equipamentos. Luvas, capacetes, máscaras para evitar inalação de produtos químicos, a não ser aqueles que a gente compra com o próprio dinheiro".

Assim, mediante a essa situação, solicitamos ao governo do Estado a compra de EPIs necessários para realização, com segurança, das vistorias pelo Departamento Estadual de Transito, proporcionando aos servidores a devida proteção para realização de sua função.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2020.

BETÂNIA ALMEIDA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 1.016-20

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a implantação de um sistema destinado a entrega de resultados de exames de forma virtual aos pacientes da rede estadual de saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a implantação de um sistema destinado a entrega de resultados exames de forma virtual aos pacientes da rede estadual de saúde

JUSTIFICATIVA

Para garantir a segurança de dados, auxiliar na tomada de decisão médica e reduzir custos, prestadores de saúde adotam o sistema de entrega de resultados online de exames médicos.

Tal ação visa romper barreiras e otimizar ainda mais processos médicos e dinâmicas administrativas. Afinal, as instituições de saúde mais renomadas já se deram conta de que a entrega de resultados de exames em papel é um custo triplicado, já que os pacientes muitas vezes não buscam os laudos e causam gasto desnecessário de papel, tinta ou tonner de impressora.

Com essa facilidade, pacientes não precisarão mais se deslocar até a unidade de saúde para ter acesso aos resultados dos exames, ou seja, garante ao paciente um atendimento mais especial e, assim, evita a formação de aglomeração na entrega de exames dentro das instituições.

Sugerimos ao Governo do Estado a implantação de um sistema eletrônico que disponibilize os resultados dos exames feitos pela rede estadual de saúde por meio virtual para agilizar o processo de entrega desses documentos evitando aglomerações, principalmente, neste cenário pandêmico.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2020.

BETÂNIA ALMEIDA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 1.017-20

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a implantação de um sistema de prontuário eletrônico para a rede estadual de saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a implantação de um sistema de prontuário eletrônico para a rede estadual de saúde.

JUSTIFICATIVA

A adoção de ferramentas digitais para conduzir a gestão hospitalar é uma tendência em todo o mundo. Entre as ferramentas tecnológicas existentes, o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) é uma das principais. Indispensável para otimizar processos e promover mais segurança aos pacientes, possibilita o uso das informações clínicas de modo sigiloso para gerar dados sobre a saúde do paciente.

Com o uso de prontuários de papel, além de dificultar a disponibilidade constante que os prontuários devem ter também está exposta a vários riscos, como extravio e quebra de sigilo.

Outro problema do papel é a necessidade de ser "refeito" a cada novo médico com que o paciente se consulta. Isso faz com que as informações sejam muitas vezes incompletas ou omitidas.

O prontuário eletrônico elimina todos esses problemas de uma maneira prática e eficiente.

Sugerimos ao governo do estado a implantação de um sistema de "prontuário eletrônico" na rede de estadual de saúde para armazenar, de forma segura, as informações dos pacientes.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2020.

BETÂNIA ALMEIDA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 1023/2020

O Parlamentar que a este subscreve, com amparo no art.202 do regimento interno deste poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

A CONSTRUÇÃO DE PONTE NA BR-319, MUNICÍPIO DO UIRAMUTÃ.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica a construção da ponte na BR-319, local onde se encontra sem passagem para os moradores.

Através dos meios de comunicação, tomou-se conhecimento das dificuldades de locomoção dos moradores daquela região com a falta de estrutura e a péssima condição onde se encontra a passagem que liga a Região as demais cidades.

Com as péssimas condições de tráfego tem prejudicado o escoamento da produção agrícola e até mesmo impedindo que estudantes frequentem normalmente a escola, pois nenhum ônibus ou caminhão conseguem chegar na vicinal.

Esse é o principal objetivo da presente indicação.

Sala das sessões, 11 de Dezembro de 2020.

CHICO MOZART
Deputado Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 5428/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **LICIA CATARINA COELHO DUARTE, matrícula 25093**, 14 (quatorze) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA**,** no período de 01/12/2020 a 14/12/2020.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 15 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 21 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5444/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALEX SANTOS CAETANO, Matrícula 21504, CPF: 510.365.252-87, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar II CM-13**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5445/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLOVIS ROMERO MAGALHAES SOUZA, Matrícula 21017, CPF: 584.997.092-49, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar II CM-13**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5446/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALMIRO MORAES DE SOUZA, matrícula 22624, CPF: 005.454.002-01, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear ALMIRO MORAES DE SOUZA, matrícula 22624, CPF: 005.454.002-01, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-2**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5447/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AMARILDO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 25064, CPF: 898.487.802-20, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear AMARILDO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 25064, CPF: 898.487.802-20, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-3**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5448/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Matrícula 22217, CPF: 512.214.892-91, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar Especial I CM-10**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5449/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DENNYS RAMIZ PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 24984, CPF: 950.945.712-49, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear DENNYS RAMIZ PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 24984, CPF: 950.945.712-49, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5450/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GREGORY THOMAZ BRASHE JUNIOR, Matrícula 16096, CPF: 683.785.482-87, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar II CM-13**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5451/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KELLY QUEIROZ DE AVILAR, matrícula 25334, CPF: 024.917.822-27, do Cargo Comissionado de Assessora III CG-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear KELLY QUEIROZ DE AVILAR, matrícula 25334, CPF: 024.917.822-27, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5452/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUIZ EDUARDO GARCIA HIRANO, matrícula 23852, CPF: 029.417.212-23, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear LUIZ EDUARDO GARCIA HIRANO, matrícula 23852, CPF: 029.417.212-23, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-2**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5453/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HELIO DE PINHO PINHEIRO, Matrícula 13258, CPF: 447.414.212-87, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar II CM-13**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5454/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA SILVIA LEITE LIMA, matrícula 24361, CPF: 279.207.392-68, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear MARIA SILVIA LEITE LIMA, matrícula 24361, CPF: 279.207.392-68, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5455/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SAMELLA RAYANE SANTOS ROCHA, matrícula 25061, CPF: 038.056.742-36, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear SAMELLA RAYANE SANTOS ROCHA, matrícula 25061, CPF: 038.056.742-36, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5456/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MOISES GRANJEIRO DA CARVALHO, Matrícula 16097, CPF: 150.002.142-34, do Cargo Comissionado de Subchefe do Gabinete Militar CM-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5457/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar REINALDO DA CASTRO MAIA, Matrícula 16972, CPF: 771.843.193-20, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar Especial I CM-10**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5458/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WILLIAM PEREIRA DIAS, Matrícula 7581, CPF: 382.552.942-87, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5459/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALEX ANDREW CAVALCANTE MONTEIRO, matrícula 22268, CPF: 979.573.302-82, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear ALEX ANDREW CAVALCANTE MONTEIRO, matrícula 22268, CPF: 979.573.302-82, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5460/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CRIZELID MARIA AMORIM TORRES, matrícula 25288, CPF: 225.593.292-04, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear CRIZELID MARIA AMORIM TORRES, matrícula 25288, CPF: 225.593.292-04, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5461/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DENER SILVEIRA DE MENEZES JUNIOR, matrícula 22272, CPF: 943.970.402-06, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear DENER SILVEIRA DE MENEZES JUNIOR, matrícula 22272, CPF: 943.970.402-06, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5462/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCIMAR SILVA LEAL, matrícula 22803, CPF: 714.322.802-87, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear FRANCIMAR SILVA LEAL, matrícula 22803, CPF: 714.322.802-87, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5463/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO GLEITON MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 21967, CPF: 713.203.342-53, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear FRANCISCO GLEITON MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 21967, CPF: 713.203.342-53, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5464/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADRIANA SANTANA FERREIRA, Matrícula 18947, CPF: 012.648.022-26, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5465/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA KARIN ALVES PAZ, Matrícula 19180, CPF: 033.618.412-32, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 5466/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA VIRGINIA MOURA SANTOS, Matrícula 24621, CPF: 746.758.502-00, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5467/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JAMILE CARNEIRO DE MELLO ALVES, matrícula 23794, CPF: 963.585.212-68, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear JAMILE CARNEIRO DE MELLO ALVES, matrícula 23794, CPF: 963.585.212-68no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-6**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5468/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA MARIA LOPES GUIVARA, Matrícula 23045, CPF: 001.626.532-71, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5469/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOAO PAULO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 21972, CPF: 020.668.962-41, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-3**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear JOAO PAULO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 21972, CPF: 020.668.962-41, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5470/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANIBAL RORAIMA OLIVEIRA BRIGLIA, Matrícula 17363, CPF: 188.631.912-04, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5471/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 22283, CPF: 023.765.302-88, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 22283, CPF: 023.765.302-88, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5472/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KARINE CALIXTO LAMPERT, matrícula 21975, CPF: 838.926.802-72, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear KARINE CALIXTO LAMPERT, matrícula 21975, CPF: 838.926.802-72, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5473/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCIA ADRIANI BESCHORNER, matrícula 24875, CPF: 612.087.602-20, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear MARCIA ADRIANI BESCHORNER, matrícula 24875, CPF: 612.087.602-20, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-6**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5474/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA NADIA GARCIA DE LIMA, matrícula 23994, CPF: 225.740.422-04, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-3**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear MARIA NADIA GARCIA DE LIMA, matrícula 23994, CPF: 225.740.422-04, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-2**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5475/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTONIA SAMARA DE SOUSA SILVA, Matrícula 23047, CPF: 032.227.821-05, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5476/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTONIO BARRETO TORRES, Matrícula 23960, CPF: 334.840.902-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo VI CAA-10**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5477/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTONIO HETON EVANGELISTA, Matrícula 24949, CPF: 029.934.978-04, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5478/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MIRANDA FREITAS PERES, matrícula 21978, CPF: 594.555.782-04, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear MIRANDA FREITAS PERES, matrícula 21978, CPF: 594.555.782-04, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5479/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NATASHA ROSA RODRIGUES, matrícula 24406, CPF: 526.200.422-91, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear NATASHA ROSA RODRIGUES, matrícula 24406, CPF: 526.200.422-91, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 5480/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ORLENE FERREIRA GAMA, matrícula 21980, CPF: 027.066.552-83, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear ORLENE FERREIRA GAMA, matrícula 21980, CPF: 027.066.552-83, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5481/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PABLO VINICIUS MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula 21981, CPF: 016.066.552-83, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear PABLO VINICIUS MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula 21981, CPF: 016.066.552-83, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5482/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLAILTON ERICEIRA LIMA, Matrícula 23053, CPF: 701.814.893-68, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo VI CAA-10**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5483/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DEBORAH GONCALVES DA SILVA, Matrícula 23057, CPF: 539.060.202-15, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5484/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DIEMERSON SIMAO GOES, Matrícula 23969, CPF: 528.228.342-53, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5485/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DJANGO SALES IBERNOM, Matrícula 24951, CPF: 641.130.002-04, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo VI CAA-10**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5486/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PAULA VITORIA DE SOUZA CRUZ, matrícula 21982, CPF: 633.410.182-04, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear PAULA VITORIA DE SOUZA CRUZ, matrícula 21982, CPF: 633.410.182-04, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-6**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5487/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAIZA SANTOS DE MELO, matrícula 24839, CPF: 014.810.642-07, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear RAIZA SANTOS DE MELO, matrícula 24839, CPF: 014.810.642-07, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-6**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5488/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSANA BATISTA ELEUTERIO, matrícula 21984, CPF: 023.765.302-88, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear ROSANA BATISTA ELEUTERIO, matrícula 21984, CPF: 023.765.302-88, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5489/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SCHUSTEN BROCK CAITANO DEMETRIO, matrícula 24931, CPF: 911.539.302, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear SCHUSTEN BROCK CAITANO DEMETRIO, matrícula 24931, CPF: 911.539.302, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5490/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EKELLNYSON RENO RIBAS MAFRA, Matrícula 23971, CPF: 745.048.432-34, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5491/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula 24952, CPF: 008.258.642-08, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5492/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELINELZA DE SOUZA GONCALVES, Matrícula 23972, CPF: 777.920.842-72, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5493/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar YNAE ARAUJO AZEVEDO CRUZ, matrícula 21990, CPF: 957.629.652-87, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear YNAE ARAUJO AZEVEDO CRUZ, matrícula 21990, CPF: 957.629.652-87, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5494/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AGATHA CAMILA MACEDO MACIEL, CPF: 010.202.062-09, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5495/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALAOR DOS SANTOS XAVIER, CPF: 621.537.657-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5496/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ERICA SOUSA SILVA, Matrícula 24191, CPF: 654.290.952-49, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5497/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EROS MACNEIL FERREIRA ARAUJO, Matrícula 23974, CPF: 038.508.902-36, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5498/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EZEQUIEL SAMPAIO, Matrícula 24953, CPF: 516.213.632-87, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5499/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCINETE RODRIGUES LIMA, Matrícula 23976, CPF: 703.199.951-00, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR,28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5500/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCINILDO PAULINO BARBOSA, Matrícula 24954, CPF: 010.062.952-08, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5501/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GABRIEL EVANDRO ROCHA SANCHEZ ZAMBRANO, Matrícula 24955, CPF: 023.941.102-10, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5502/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GESSYKA SANTOS ARAUJO, Matrícula 23368, CPF: 009.252.612-89, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5503/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ABRAAO SILVA FERREIRA, matrícula 20237, CPF: 805.134.253-49, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear ABRAAO SILVA FERREIRA, matrícula 20237, CPF: 805.134.253-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5504/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDREIA BARRETO DE MELO, matrícula 8229, CPF: 510.357.822-00, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear ANDREIA BARRETO DE MELO, matrícula 8229, CPF: 510.357.822-00, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5505/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALANA GABRIELLE SANTOS DA SILVA, matrícula 21352, CPF: 542.260.822-49, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar legislativo Especial III CAL-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear ALANA GABRIELLE SANTOS DA SILVA, matrícula 21352, CPF: 542.260.822-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5506/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALESSANDRA CAROLINA SOUZA DE OLIVEIRA, CPF: 009.411.942-21, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5507/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALESSANDRA PATRICIA LIMA, CPF: 637.871.802-49, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5508/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GILCIMARA MAGALHAES DE AZEVEDO, Matrícula 23383, CPF: 034.305.662-31, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5509/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GIOVANNA FRANCA DE SOUZA, Matrícula 24956, CPF: 007.797.772-63, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5510/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HENDERSON FELIPE ANDRADE GIRAO, Matrícula 24198, CPF: 001.258.152-63, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5511/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HERCILDO GOMES CIDADE, Matrícula 23035, CPF: 182.880.142-91, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5512/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IDONILSON BASTOS WANDERLEY FILHO, Matrícula 24995, CPF: 199.937.492-49, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5513/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IRLLEY KARINE VIEIRA SILVA, Matrícula 23069, CPF: 831.656.902-78, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo VI CAA-10**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5514/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JADER CAMPOS SARAIVA, Matrícula 12646, CPF: 799.754.102-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5515/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JAIR SOARES DE SOUZA, Matrícula 23387, CPF: 322.798.172-68, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo VI CAA-10**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5516/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JAKE MAKENER ALVES DOS REIS, Matrícula 13395, CPF: 720.012.912-72, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5517/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANDER FERNANDES RODRIGUES, Matrícula 25226, CPF: 955.864.822-15, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5518/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALESSANDRO OLIVEIRA CALISTA, CPF: 767.189.302-10, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5519/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA GABRIELLE DE SOUZA MORAES, CPF: 039.486.952-45, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5520/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNA SABRINA REIS DA SILVA, matrícula 19832, CPF: 018.792.992-08, do Cargo Comissionado de Assessora da Procuradoria AP08-ALE, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 013/17, de 18 de outubro de 2017, publicada no Diário da ALE nº 2634 de 06.11.2017 e suas alterações.

Art. 2º Nomear BRUNA SABRINA REIS DA SILVA, matrícula 19832, CPF: 018.792.992-08, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial I CAA-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5521/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DEBORA DA SILVA MENEZES SOBRAL, matrícula 25081, CPF: 933.159.102-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear DEBORA DA SILVA MENEZES SOBRAL, matrícula 25081, CPF: 933.159.102-00, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial I CAA-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5522/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIZABETH BRASH DA COSTA, matrícula 24035, CPF: 033.233.252-73, do Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear ELIZABETH BRASH DA COSTA, matrícula 24035, CPF: 033.233.252-73, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo VI CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5523/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIZABETH PEREIRA COSTA, matrícula 22240, CPF: 716.075.102-78, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear ELIZABETH PEREIRA COSTA, matrícula 22240, CPF: 716.075.102-78, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5524/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JARDEL FARIAS DA SILVA, Matrícula 24957, CPF: 826.895.552-04, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5525/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JEFTE RANDEL DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula 23980, CPF: 012.775.112-25, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5526/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JENE KELLI DE ALMEIDA LIMA, Matrícula 23981, CPF: 508.976.832-34, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo VI CAA-10**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5527/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOELMAIR SILVA DOS SANTOS, Matrícula 24958, CPF: 005.810.422-47, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5528/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSIVAM RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Matrícula 24959, CPF: 021.726.462-02, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5529/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KAAREN PIRES RIBEIRO, Matrícula 22078, CPF: 001.301.112-01, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5530/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KAREN JANAINA DO NASCIMENTO BEZERRA, Matrícula 23985, CPF: 948.514.502-06, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Boa vista - RR, 28 de dezembro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

